DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	17
Termo de Licitação Deserta	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 6.225 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Abril de 2019, o funcionário Sergio Dejavite, RG.13.665.768, Agente de Vigilância, Estatutário, cargo de provimento efetivo, para prestar serviço na Secretaria de Saúde e Higiene Publica junto a Unidade Básica de Saúde "Anatalicio de Oliveira".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrarias

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 02 de Abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.226 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Concede Abonos para os Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009:

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas.

Camila Domingos Guimarães	Abonada	Dia	29/03/19;
Divino de Lima	Abonada	Dia	01/04/19;
Francisco Aparecido Uceda	Abonada	Dia	30/03/19;
Ivone Fioravante Verga	Abonada	Dia	22/03/19;
João Luiz Rebucci	Abonada	Dia	01/04/19;
José Ferreira da Silva Filho	Abonada	Dia	29/03/19;
Luciane Basílio B. Caetano	Abonada	Dia	02/04/19;
Marcia Lenita Assis Gambaratto	Abonada	Dia	27/03/19;
Marcia Teixeira Peres Pereira	Abonada	Dia	29/03/19;
Mayara de Oliveira Canalli	Abonada	Dia	29/03/19;
Naira Cristina dos Reis Freitas	Abonada	Dia	04/04/19
Rosa Francisca do Amaral	Abonada	Dia	26/03/19;
Sueli Aparecida Merizzi Pimentel	Abonada	Dia	22/03/19;
Valdomiro Rodrigues da Silva	Abonada	Dia	30/03/19;
Waldecir Alves de Aquino	Abonada	Dia	01/04/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", 03 de março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

.Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.227 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adreane Midori Akiyama	Falta Justificada,	dia(s)	27/03/19;
Alexandra Bispo da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	28/03/19;
Alexandra Gomes de Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	27/03/19;
Aline Garcia Oliveira	Falta Justificada,	dia(s)	27/03/19;
Andrea Marches Oliveira	Falta Justificada,	dia(s)	27/03/19;
Bianca Silva Jordão	Tratamento de Saúde,	dia(s)	26/03/19;
Denize Módulo dos Santos	Acomp. Trat. de Saúde	dia(s)	28/03/19,
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Falta Justificada,	dia(s)	27/03/19;
Isaura Alves Ferreira de Barros	Falta Justificada,	dia(s)	27/03/19;
Lucinéia Celestrino	Acomp. Trat. de Saúde,	dia(s)	01 e 02/04/19;
Marcio Luiz Guimarães de Mello	Tratamento de Saúde,	dia(s)	26/03/19;
Maria Cristina Roque Bialon Orosco	Tratamento de Saúde,	dia(s)	29 a 30/03/19;
Maria da Gloria Ferrari	Acomp. Trat. de Saúde	dia(s)	28/03/19;
Naira Cristina dos Reis Freitas	Tratamento de Saúde,	dia(s)	29/03/19;
Sueli Ap. de Souza Guimarães Mello	Acomp. Trat. de Saúde	dia(s)	26/03/19;
Sueli Xavier de Carvalho Pariz	Tratamento de Saúde,	dia(s)	28/03/19,
Valdir José Ferreira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	28 a 29/03/19;
Vania Cristina Perin	Acomp. Trat. de Saúde,	dia(s)	22/03/19;
Vanusa Maria da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	28 a 30/03/19;
Vanusa Maria da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25 a 27/03/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 03 de abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.228 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a 6ª Conferencia Municipal de Saúde de Murutinga do Sul e dá outras providências

Gilson Pimentel, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE

Artigo 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Murutinga do Sul conforme determinação legal do Decreto nº 2.771 de 04 de Abril de 2019, do Prefeito Municipal.

Artigo 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferencia.

Artigo 3º O local designado para o evento será a Câmara Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Jacyra Marcussi Hussein, nº 897 - Murutinga do Sul, Sp.

Artigo 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução,

Artigo 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Karina Lucy Darroz Ricardo

Coordenador Geral: Luzinete Aparecida Dias Ottoboni

Coordenadores Adjuntos: Aline Cristina Lima Souza

Secretária Executiva: Ana Carolini Dourado

Tesoureiros: Juliana Thais Paschaletto e Célia Silvani Doreto

Secretaria de credenciamento: Naira Cristina dos Reis

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Mayara de Oliveira Canalli.

Relatores: Ana Carolini Dourado, Juliana Thais Paschaletto

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição na sede da Secretaria, durante a Conferência dias (data), na (local); depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência

Artigo 7º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 04 de abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Karina Lucy Darroz Ricardo

Secretaria de Saúde e Higiene Publica

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.229 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Altera Membrso do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, especialmente, o que determina o Sistema implantado pela Secretaria de Estado da Educação;

R e s o l v e :

Art. 1º- Alterar membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 1.309 de 27 de março de 2007, com alterações da Lei Municipal nº 1.318 de 31 de Agosto de 2.007, fica assim constituído.

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Susilaine Ferreira Lossávaro

RG: 33.641.551-5

CPF: 301.839.378-30

Data de nascimento: 23/06/1981

Endereço: Avenida Rosa de Lucas Covre, n° 947, Murutinga do Sul-SP.

Suplente: Nilce Xavier de Carvalho Nunes

RG: 22.183.518-0

CPF: 092.881.588-98

Data de nascimento: 22/05/1966

Endereço: Rua Ernesto Matiussi, n°390, Murutinga do Sul-SP.

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos, conforme disposto no artigo 4º da lei acima mencionada.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018
www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 05 de Abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.230 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

Considerando o Convenio de Cooperação que entre si celebram o Município de Murutinga do Sul e a União, por intermédio do Juízo da 009ª Zona eleitoral do Estado de São Paulo;

Considerando que o presente Convenio de Cooperação tem por objeto a cessão de mão-de-obra por parte do Município à Justiça Eleitoral, para a finalidade especifica de atendimento biométrico itinerante, a ser realizado no Município de Murutinga do Sul, Local UBS I (sala de reuniões), sito Avenida Rosa de Lucas Covre, nº 710, durante os meses de abril a junho do corrente ano.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 08 de Abril de 2019, os funcionários abaixo relacionados para prestar atendimento biométrico itinerante junto ao Cartório Eleitoral, entre os meses de Abril a Junho:

1- Juliana Cristina Ferreira de Carvalho – Rg. 46.694.185-7 CPF. 395.397.798-98;

2- Thais Nacfur Titico – Rg. 41.923.279-5 CPF. 308.447.258-03;

3- Walter Donizetti Bianchini – Rg. 8.381.775 CPF. 957.410.208-44;

Art. 2º - Os servidores não terão vinculo com a Justiça eleitoral e serão supervisionados por servidores do quadro ou requisitados ordinários lotados no Cartório da 009ª ZE/SP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrarias.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 08 de Abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.231 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a reformulação de membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural".

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 962 de 23/03/1994, 1.502 de 14/08/2012 e 1.521 de 26/02/2013 que "Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural", em seu artigo 3º;

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular nesta data, os cidadãos abaixo qualificados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, a saber:

I. Representante da Prefeitura Municipal:

a) Titulares:

José Roberto Ferrari – RG. 21.792.676 SSP/SP

Aparecido Gomes de Sá - RG.11.076.794 SSP/SP

b) Suplente:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

José Roberto Beccaria - RG.9.808.537-2 SSP/SP

II. Representante da Câmara Municipal:

a) Titular:

Eder Valdir Cestari - RG: 10.726.756 SSP/SP;

b) Suplente:

Almir Soriano da Silva - RG: 41.923.086 -5 SSP/SP;

III. Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:

a) Titular:

Josué Fermino dos Santos - RG:18.890.593-5 SSP/SP;

b) Suplente:

João Marcos Correa Zuin - RG: 10.577.543-5 SSP/SP

IV - Representante da Associação dos Produtores Rurais:

a) Titular:

Ronilson Mota Dourado – RG: 16.676.326-3

b) Suplente:

Sergio José Fachini - RG:15.823.819 SSP/SP;

V. Representante dos Produtores Agrícolas:

a) Titular:

João Educardo Trucilio Sanches RG: 17.309.808 SSP/SP;

Rafael José dos Santos RG. 16.346.023-1 SSP/SP;

José Mizak Ribeiro RG. 24.762.676-4 SSP/SP

Denilson José da Silva RG. 19.399.735-6 SSP/SP;

Gilberto Carlos Fachini - RG: 21.958.506 SSP/SP;

b) Suplente:

Genivaldo da Silva RG.17.771.644 SSP/SP,

Maria das Graças Pedro RG. 10.916.926-8 SSP/SP;

Odair Santiago Matos RG. 13.029.728 SSP/SP

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 08 de Abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.232 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Concede Abonos para os Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009:

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais a0baixo relacionados, as Licenças requeridas.;

Aline Garcia Oliveira	Abonada	Dia	03/04/19;
Andreia Teixeira dos Santos	Abonada	Dia	05/04/19;
Bruna de Oliveira Trindade	Abonada	Dia	08/04/19;
Creuza Ideli da Silva	Abonada	Dia	12/04/19;
Ediane Santos Esteves Madeira	Abonada	Dia	03/04/19;
Edilson Rodrigues	Abonada	Dia	08/04/19;
Elaine Silvia de Oliveira Borges	Abonada	Dia	08/04/19;
Elisvaldo Pereira	Abonada	Dia	05/04/19;
Gislaine C. da Cruz Ferreira	Abonada	Dia	10/04/19;
Jose Antônio Domingues	Abonada	Dia	09/04/19;
Luciana Palombo Medeiros	Abonada	Dia	05/04/19;
Luiz Antônio Vieira de Brito	Abonada	Dia	07/04/19;
Luzinete Aparecida Dias Ottoboni	Abonada	Dia	08/04/19;
Renata C. do Nascimento Firigato	Abonada	Dia	09/04/19;
Rogerio Padela Ferreira	Abonada	Dia	08/04/19;
Rosenea Beccari de Meneses	Abonada	Dia	02/04/19;
Sofia Tei Takahashi Maeda	Abonada	Dia	05/04/19;
Solimar Maria Fachini Beccaria	Abonada	Dia	01/04/19;
Valeria Luiza Marques Campos	Abonada	Dia	08/04/19;
Vanusa Maria da Silva	Abonada	Dia	05/04/19;
Vilma Teixeira Roque Ferreira	Abonada	Dia	05/04/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 10 de Abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.233 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adreane Midori Akiyama	Tratamento de Saúde,	dia(s)	01/04/19;
Ana Carolini Dourado	Tratamento de Saúde,	dia(s)	03/04/19;
Ana Paula Marques Cabecera	Tratamento de Saúde,	dia(s)	31/03 a 02/04/19;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Acomp. Trat. de Saúde,	dia(s)	01/04/19;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Acomp. Trat. de Saúde,	dia(s)	02 a 05/04/19;
Eliane Caboclo Ferreira	Acomp. Trat. de Saúde,	dia(s)	31/03 a 06/04/19;
Junior Cesar Lossávaro	Tratamento de Saúde,	dia(s)	01 a 02/04/19;
Lilian Pereira Assis	Falta Justificada,	dia(s)	03/04/19
Lilian Pereira Assis	Tratamento de Saúde,	dia(s)	01/04/19;
Rita de Cassia de Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	03 a 05/04/19;
Solimar Maria Fachini Beccaria	Tratamento de Saúde,	dia(s)	27 e 28/03/19;
Solimar Maria Fachini Beccaria	Tratamento de Saúde,	dia(s)	29/03/19;
Sueli Ap. De Souza Guimarães de Mello	Acomp. Trat. de Saúde,	dia(s)	29/03/19;
Sueli Aparecida Merizzi Pimentel	Tratamento de Saúde,	dia(s)	03 a 05/04/19
Valéria Baesso Miranda Stelutti	Tratamento de Saúde,	dia(s)	02/04/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 10 de abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.234 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Concede Adicional Noturno a funcionário público municipal e da outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder, Adicional Noturno, ao servidor municipal, Celso Campos, Rg. 17.361.897, CPF. 126.664.698-16, cargo de provimento efetivo de Motorista, junto a Secretaria de Saúde e Higiene Publica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Geraldo Berton, 16 de abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.235 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Concede Adicional Noturno a funcionário público municipal e da outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder, Adicional Noturno, ao servidor municipal, Juraci Barbosa Braga, Rg. 18.890.374, CPF. 076.903.098-01, cargo de provimento efetivo de Motorista,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

junto a Secretaria de Saúde e Higiene Publica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Geraldo Berton, 16 de abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.236 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Concede Adicional Noturno a funcionário público municipal e da outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder, Adicional Noturno, ao servidor municipal, Francisco Aparecida Uceda, Rg. 8.718.512, CPF. 803.414.468-15, cargo de provimento efetivo de Motorista, junto a Secretaria de Saúde e Higiene Publica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Geraldo Berton, 16 de abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.237 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Agnaldo Aparecido Pando	Tratamento de Saúde,	dia(s)	09/04/19;
Alexandra Gomes de Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/04/19;
Aline Garcia Oliveira	Falta Justificada,	dia(s)	12/04/19;
Ana Caroloni Dourado	Tratamento de Saúde,	dia(s)	17 a 26/04/19;
Ana Paula Marques Cabecera	Tratamento de Saúde,	dia(s)	10 a 24/04/19
Antonio Alves de Aquino	Tratamento de Saúde,	dia(s)	09/04/19;
Benedito Roberto Nascimento	Acomp. Trat. de Saúde,	dia(s)	09/04/19;
Benedito Roberto Nascimento	Acomp. Trat. de Saúde,	dia(s)	16/04/19;
Divino de Lima	Falta Justificada,	dia(s)	11 a 12/04/19;
Edna Maria da Silva	Licença Nojo	dia(s)	17/04/19;
Ednéia Adriana Coltri Inácio	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/04/19;
Fabiana Cristina Caetano	Acomp. Trat. de Saúde,	dia(s)	12/04/19;
Juliana Thais Paschoaletto	Acomp. Trat. de Saúde,	dia(s)	05/04/19;
Kênia de Oliveira Canalli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	05/04/19;
Laércio Carlos Crosarolli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/04 a INSS;
Luzinete Aparecida Dias Ottoboni	Tratamento de Saúde,	dia(s)	14 a 18/04/19;
Marcos Santos de Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	26 e 27/03/19;
Mayara de Oliveira Canalli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	15 a 17/04/19;
Patrícia José Formigoni Gavioli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	09/04/19;
Rita de Cassia de Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	09 a 12/04/19;
Rita de Cassia de Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/04/19;
Thais Iackstet	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/04/19;
Vera Lucia Turci	Tratamento de Saúde,	dia(s)	10/04/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 23 de abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº. 6.238 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Concede Abonos para os Funcionários Públicos Municipais.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009:

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais a0baixo relacionados, as Licenças requeridas.;

Alexandra Bispo da Silva	Abonada	Dia	08/04/19;
Ana Paula Marques Cabecera	Abonada	Dia	09/04/19;
Andreia Ottoboni Nunes	Abonada	Dia	09/04/19;
Aparecido Didone	Abonada	Dia	02/04/19;
Claudeira de Castro	Abonada	Dia	17/04/19;
Cristiano De Giovanni Rodrigues	Abonada	Dia	05/04/19;
Debora Cristina dos Santos Balbino	Abonada	Dia	15/04/19;
Dulce Mara Valverde Lima	Abonada	Dia	12/04/19;
Elton Wlamir Cestari	Abonada	Dia	11/04/19;
Franchesca Aparecida Cruz	Abonada	Dia	09/04/19;
Izalino Lima dos Santos Filho	Abonada	Dia	03/04/19;
José Roberto Pereira da Silva	Abonada	Dia	15/04/19;
Lucimar Sentona Rodrigues	Abonada	Dia	02/04/19;
Luiz Gustavo Matiussi de Oliveira	Abonada	Dia	10/04/19;
Marcia Lenita Assis Gambaratto	Abonada	Dia	12/04/19;
Marcos Celestino	Abonada	Dia	11/04/19;
Marinalva Manfrim Rodrigues	Abonada	Dia	16/04/19;
Neide Rodrigues de Araújo	Abonada	Dia	05/04/19;
Neuza Ruas da Silva	Abonada	Dia	08/04/19;
Patrícia José Formigoni Gavioli	Abonada	Dia	11/04/19;
Regiane Barros Caires de Souza	Abonada	Dia	22/04/19;
Sandra Regina da Silva	Abonada	Dia	12/04/19;
Valdir José Ferreira	Abonada	Dia	11/04/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 23 de Abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº. 6.239 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 23 de abril de 2019, a funcionária Regina Célia dos Santos, Rg. 20.427.803-x, CPF. 093.418.308-26, cargo de provimento efetivo, Zelador, Estatutário para prestar serviço na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria nº 6.027 de 05 de março de 2018.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 23 de Abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº. 6.240 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 24 de abril de 2019, o funcionário Alecio Marini, Rg. 9.808.578, CPF. 076.903.118-81 cargo de provimento efetivo, Trabalhador Braçal, Estatutário para responder como Chefe do Setor de Viação e Conservação de Estradas, com direito percepção da Função Gratificada, criada pela Lei nº 1.421 de 25 de maio 2010, a título de incentivo financeiro de custeio no valor de R$ 250,00 (mensal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a portaria 5.794 de 05 de janeiro de 2017.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 24 de Abril de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018
www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria n. 6.241 de 25 Abril de 2019.

Nomeia comissão de avaliação de imóvel para fim de desapropriação e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no inciso VII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais RONILSON MOTTA DOURADO, fiscal de serviços públicos, GERSON ROBERTO DORETO, engenheiro agrônomo e JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, escriturário, sob a presidência do primeiro, para proceder a avalição do imóvel abaixo indicado, para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, pelo município de Murutinga do Sul:

Uma área remanescente do lote 01, quadra 57, localizado na Rua Sebastiana Pereira do Nascimento s/n, neste município, medido 7,70 metros de frente para esta rua. Confronta-se à direita numa distância de 20,00 metros com a matrícula 27.979, à esquerda numa distância de 20,00 metros com o Conjunto Habitacional Mario Covas; aos fundos numa distância de 7,70 metros com a matricula 31.127; encerrando a área de 154,00m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados), pertencente a Maria Pereira dos Santos, objeto da matrícula 2738 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo.

Art. 2º. O laudo técnico deverá ser concluído no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 25 de abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº. 6.242 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Altera nome de Membro da Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas voltadas à Primeira Infância.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por força do cargo e com base no art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores,

Considerando, o Artº da Constituição Federal e Diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.257/16 que se faz necessário instituir a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas voltadas à Primeira Infância.

R e s o l v e:

Art. 1º - Alterar nome de membro da Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas voltadas à Primeira Infância.

VII- Representantes das Mães:

Suplente: Tayla Cristina Malheiro Mello

Art. 2º - Os membros que compõe a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas voltadas à Primeira Infância poderão convocar uma reunião extraordinária.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018
www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 29 de abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.243 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Concede férias regulamentares aos funcionários e das outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos Funcionários abaixo mencionados:

Adelisa de Jesus Silva, Profissional IEC, estatutário, referente ao período de 13/07/2016 a 12/07/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir 02 a 31 de maio de 2019;

Ana Carolini Dourado, Assistente Social, estatutário, referente ao período de 21/06/2017 a 20/06/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir 06 de maio a 04 de junho de 2019;

Bianca Silva Jordão, Digitador, estatutário, referente ao período de 26/05/2016 a 25/05/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2019;

Carmelita Inácio Caris, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2017 a 06/10/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 15 a 29 de maio de 2019, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Claudeira de Castro, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de maio a 04 de junho de 2019;

Elias Jose Gonçalves, Recepcionista, estatutário, referente ao período de 01/06/2015 a 31/05/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de maio a 01 de junho de 2019;

Francisco de Araújo, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 10/12/2014 a 09/12/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir 06 de maio a 04 de junho de 2019;

João Ruas da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/10/2015 a 30/09/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2019;

Luiz Antônio Vieira de Brito, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 01/07/2016 a 30/06/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de maio a 04 de junho de 2019;

Luiz Caris, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 01/05/2014 a 30/04/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de maio a 06 de junho de 2019;

Substituto: Benedito Roberto Nascimento, Zelador, estatutário, com direito a receber gratificação para responder junto ao Setor de Água e Esgoto.

Ronilson Mota Dourado, Fiscal de Serviços Públicos, estatutário, referente ao período de 24/02/2015 a 23/02/2016, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 13 a 27 de maio de 2019;

Valdir Jose Ferreira, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/07/2014 a 30/06/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2019;

Valmir do Amaral, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 21/03/2014 a 20/03/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de maio de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 29 de abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.244 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Concede Licença-Prêmio ao Funcionário Público Municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio ao Funcionário Público Municipal, abaixo mencionado:

Carmen Lucia Barbosa Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2019, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Giselda Pereira de Souza, Professor de Educação Artística, estatutário, referente ao período de 02/02/2011 a 01/02/2016, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 13 a 27 de maio de 2019, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Maria Aparecida Donatoni, Professor de Educação Básica I, estatutário, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, para serem gozados 30 dias restantes a partir de 06 de maio a 04 de junho de 2019.

Reinaldo Aro, Agente de Vigilância, estatutário, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2019, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Reinaldo Aro, Agente de Vigilância, estatutário, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de junho a 02 de julho de 2019, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Sonia Valéria Besselli Prates, Educador de Centro de Educação Infantil, estatutário, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2019, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 29 de abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.245 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de Julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio 08/19 de 13 de março de 2019.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018
www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, Sirlei Barbosa Massarenti -: Período de 09/01/2018 a 09/01/2019, para serem gozadas 06 de maio de 04 de junho de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 30 de abril de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.246 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Reformula o Conselho Municipal de Saúde.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal nº 842 de 12 de Maio de 1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 854 de 12 de Setembro de 1991; 950 de 20 de Dezembro de 1993 , 1.205 de 29 de Outubro de 2002, 1.240 de 15 de Fevereiro de 2.005, 1.567 de 24 de Setembro de 2013, 1.584 de 11 de fevereiro de 2014, e 1.683 de 14 de fevereiro de 2017;

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular o Conselho Municipal de Saúde, que passa a ser assim composto:

I - Representantes dos Gestores:

a - Representantes do Executivo Municipal:

Karina Lucy Darroz Ricardo – RG.29.279.225-6 – CPF. 278.458.128-46

Suplente: Aline Cristina Lima Souza – RG.33.343.087-6 – CPF. 346.758.718-60

II - Representantes dos Prestadores de Serviços:

.....

Suplente: Dayane Guerreiro Gonçalves – RG. 41.923.118-3 – CPF. 331.546.388-30

III - Representantes dos Profissionais de Saúde da UBS da Família

Marta Regina Bezerra dos Anjos – RG.28.655.489-6 – CPF. 137.;032.338-77

.....

IV - Representantes dos Usuários:

a - Representantes do Assentamento Orlando Molina:

Benedito Roberto da Silva Pimentel RG. 7.921.554-3 – CPF. 863.844.148-72

Suplente: Sebastião Freitas Borges – RG. – CPF. 312.599.951-00 – RG. 530.228

b - Representantes do Assentamento Santa Cristina:

.....

Suplente: Cícera de Oliveira Medeiros – RG.20.939.691-X – CPF. 094.506.368-77

c - Representantes do Assentamento Dois Irmãos:

Dalva de Souza Araújo – RG. 18.456.169-3 – CPF. 265.793.618-08

Suplente: Maria Terezinha de Alencar – RG. 32.438.998-X – CPF. 119.814.628-13

d - Representantes dos Entidades Públicas e Filantrópicas:

Oswaldina Merisio Marcussi – RG.32.096.878-90 – CPF. 254.832.748-57

Suplentes: Edneia Adriana Coltri Inácio – RG. 33.925.315-0 – CPF. 281.413.058-75

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Paço Municipal "Geraldo Berton", 02 de maio de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.247 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Concede Abonos para os Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009:

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais a0baixo relacionados, as Licenças requeridas.;

Alécio Marini	Abonada	Dia	24/04/19;
Ana Cristina Lima dos Santos	Abonada	Dia	23/04/19;
Andrea Marches Oliveira	Abonada	Dia	24/04/19;
Antonio Caires Filho	Abonada	Dia	22/04/19;
Camila Domingos Guimarães	Abonada	Dia	26/04/19;
Camila Domingos Guimarães	Abonada	Dia	02/05/19;
Carmem Lucia Barbosa da Silva	Abonada	Dia	15/04/19;
Denize Módulo dos Santos	Abonada	Dia	17/04/19;
Edna Maria da Silva	Abonada	Dia	26/04/19;
Eliane Aparecida Brocardo Fachini	Abonada	Dia	15/04/19;
Èrica Regina Besselli Piva	Abonada	Dia	02/05/19;
Fabiana Cristina Caetano	Abonada	Dia	17/04/19;
João de Jesus Martin Romero	Abonada	Dia	26/04/19;
Leandro Domingos	Abonada	Dia	26/04/19;
Lilian Pereira Assis	Abonada	Dia	25/04/19;
Lucinéia Celestrino	Abonada	Dia	02/05/19;
Marcos Santos de Oliveira	Abonada	Dia	26/04/19;
Marinalva Francisca do Nascimento	Abonada	Dia	03/05/19;
Milton Cesar Eugenio	Abonada	Dia	23/04/19;
Nilson Xavier de Carvalho	Abonada	Dia	21/04/19;
Paloma Eduarda Silva Marques	Abonada	Dia	22/04/19;
Patrícia de Moraes Marques	Abonada	Dia	17/04/19;
Patricia Inácio Caris	Abonada	Dia	22/04/19;
Regina Célia dos Santos	Abonada	Dia	22/04/19;
Rosana dos Santos Palma	Abonada	Dia	16/04/19;
Rosileine Romio	Abonada	Dia	16/04/19;
Sonia Valéria Besselli Prates	Abonada	Dia	30/04/19;
Sueli Aparecida de Carvalho	Abonada	Dia	25/04/19;
Tatiane Silva Guimarães	Abonada	Dia	02/05/19;
Valdir Sigari	Abonada	Dia	26/04/19;
Vania Cristina Perin	Abonada	Dia	26/04/19;
Vania Regina Basaglia de Souza	Abonada	Dia	26/04/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 02 de Maio de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.248 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Elton Wlamir Cestari	Tratamento de Saúde,	dia(s)	16 a 17/04/19;
Andreia Teixeira dos Santos	Falta Justificada	dia(s)	22/04/19;
Camila Domingos Guimaraes	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	17/04/19;
Carmem Lucia Barbosa da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22/04/19;
Cicero da Silva Caires	Falta Justificada,	dia(s)	26/04/19;
Claudeira de Castro	Tratamento de Saúde,	dia(s)	29/04/19;
Cleide Mara C.C. Jacomeli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	17 a 26/04/19;
Cleuza Aparecida B. da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	24/04/19;
Divino de Lima	Falta Justificada,	dia(s)	29 a 30/04/19;
Edneia Adriana Cotlri	Falta Justificada,	dia(s)	17/04/19;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	25 a 26/04/19;
Elenita Oliveira Martins	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	22 a 23/04/19;
Elenita Oliveira Martins	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	24 a 27/04/19;
Fernanda Thalita G. Carnavale	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	23/04/19;
Geralda Celia Aipp	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22/04/19;
Graziele Soares Marques	Tratamento de Saúde,	dia(s)	16 a 17/04/19;
Helen Keller Miranda Herreros	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25 a 26/04/19;
Juliana Regina Lopes Leite	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	26/04/18;
Juliana Thais Paschoaletto	Tratamento de Saúde,	dia(s)	16/04/19;
Juliana Thais Paschoaletto	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22 a 24/04/19;
Juliana Thais Paschoaletto	Tratamento de Saúde,	dia(s)	23/04 a 06/05/19;
Luciana Hernandes Duarte	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	23/04/19;
Luciane Basilio B. Caetano	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25/04/19;
Lucineia Celstrino	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	21 a 23/04/19;
Luiz Massaiti Nishimura Junior	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	22 a 23/04/19;
Maria Cristina Roque B. Orosco	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	23/04/19;
Maria Josefa M. Ferreira	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	25/04/19;
Neuza Ruas da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	17/04/19;
Ricardo Doreto	Falta Justificada,	dia(s)	17/04/19;
Rita de Cassia de Souza	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	15/04/19;
Sonia Valeria B. Prates	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22 a 29/04/19;
Sueli Elaine Zago Rufo	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	24/04/19;
Valdir Jose Ferreira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	24 a 25/04/19;
Vania Cristina Perin	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	25/04/19;
Waldecir Alves de Aquino	Tratamento de Saúde,	dia(s)	29/04/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

sua publicação

Paço Municipal "Geraldo Berton", 02 de maio de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.249 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Concede Abonos para os Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009:

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais a0baixo relacionados, as Licenças requeridas.;

André Marches Oliveira	Abonada	Dia	30/04/19;
Cicera Vieira da Silva Sigari	Abonada	Dia	06/05/19;
Cristiano de Giovanni Rodrigues	Abonada	Dia	03/05/19;
Debora Cristina dos Santos Balbino	Abonada	Dia	03/05/19;
Divino de Lima	Abonada	Dia	03/05/19;
Eliana Francisca Marchi Oliveira	Abonada	Dia	30/04/19;
Elton Wlamir Cestari	Abonada	Dia	02/05/19;
Fernanda Thalita G. Carnavale	Abonada	Dia	29/04/19;
Isaura Alves Ferreira de Barros	Abonada	Dia	30/04/19;
Junior Cesar Lossávaro	Abonada	Dia	02/05/19;
Lucimar Sentona Rodrigues	Abonada	Dia	03/05/19;
Maria Cristina Roque Bialon Orosco	Abonada	Dia	26/04/19;
Maria da Glória Ferrari	Abonada	Dia	02/05/19;
Maria de Fátima Cavallin da Silva	Abonada	Dia	02/05/19;
Maria de Fátima Garcia Oliveira	Abonada	Dia	02/05/19;
Meires Helena Assis	Abonada	Dia	29/04/19;
Meires Helena Assis	Abonada	Dia	02/05/19;
Naira Cristina dos Reis Freitas	Abonada	Dia	03/05/19;
Rafaela Rodrigues Fioratti	Abonada	Dia	06/05/19;
Sueli Aparecida de Souza G. de Mello	Abonada	Dia	03/05/19;
Valdete Ribeiro Bianchini	Abonada	Dia	03/05/19;
Vania Cristina Perin	Abonada	Dia	03/05/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", 07 de Maio de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.250 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Ana Paula Marques Cabecera	Tratamento de Saúde,	dia(s)	26/04 a 09/05/19;
Ana Paula Marques Cabecera	Falta Justificada,	dia(s)	25/04/19;
Andreia Teixeira dos Santos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	02/05/19;
Denize Módulo dos Santos	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	30/04/19;
Divino de Lima	Tratamento de Saúde,	dia(s)	06/05/19;
Divino de Lima	Falta Justificada,	dia(s)	07 a 10/05/19;
Eliane Aparecida Brocardo Fachini	Falta Justificada,	dia(s)	03/05/19;
Fernanda Thalita G. Carnavale	Tratamento de Saúde,	dia(s)	02/05/19;
Fernanda Thalita G. Carnavale	Falta Justificada,	dia(s)	30/04/19;
Geralda Celia Aipp	Tratamento de Saúde,	dia(s)	29/04/19;
Gerson Roberto Doreto	Tratamento de Saúde,	dia(s)	02 e 03/05/19;
Junior Cesar Lossávaro	Licença Doação,	dia(s)	03/05/19;
Lais Regina Berto Domingos	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	02/05/19;
Leandro Domingos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25/04/19;
Maria Cristina Roque Bialon Orosco	Tratamento de Saúde,	dia(s)	29/04/19;
Milton Cezar Furini	Falta Justificada,	dia(s)	02 e 03/05/19;
Polyana de Oliveira Ferreira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	01 a 03/05/19;
Regiane Barros Caires de Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	30/04/19;
Valéria Baesso Miranda Stelutti	Tratamento de Saúde,	dia(s)	03/05/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Geraldo Berton", 07 de maio de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.251 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração em razão de aposentadoria por IDADE e dá outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar a partir de 07 de Maio de 2019, o servidor Luiz Wilson Borbosa, RG. 5.571.128, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Estatutário em virtude da Aposentadoria por Idade, concedida pelo INSS, conforme carta de concessão, protocolada sob nº 1120/19 de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 07 de Maio de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.252 DE 14 DE MAIO DE 2019.

Revoga ato municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Revogar a partir de 14 de Maio de 2019, a Portaria nº 6.198 de 22 de fevereiro de 2019, que reformula o Conselho Municipal de Educação, criada pela Lei Municipal nº 990 de 20 de abril de 1.995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 14 de Maio de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.253 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

Considerando o Convenio de Cooperação que entre si celebram o Município de Murutinga do Sul e a União, por intermédio do Juízo da 009ª Zona eleitoral do Estado de São Paulo;

Considerando que o presente Convenio de Cooperação tem por objeto a cessão de mão-de-obra por parte do Município à Justiça Eleitoral, para a finalidade especifica de atendimento biométrico itinerante, a ser realizado no Município de Murutinga do Sul, Local UBS I (sala de reuniões), sito Avenida Rosa de Lucas Covre, nº 710, durante os meses de abril a junho do corrente ano.

R e s o l v e:

Art. 1º - Revoga o item 2 do Art.º 1º, da Portaria nº 6.230 de 08 de abril de 2019.

Art. 2º - Designar a partir de 17 de maio de 2019, a funcionária Celia Silvani Doretto Rg. 20.429.913-5, CPF. 094.506.558-20 para prestar atendimento biométrico itinerante junto ao Cartório Eleitoral, entre os meses de Maio a Junho:

Art. 2º - Os servidores não terão vinculo com a Justiça eleitoral e serão supervisionados por servidores do quadro ou requisitados ordinários lotados no Cartório da 009ª ZE/SP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrarias.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 15 de Maio de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Termo de Licitação Deserta

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e de 45 kg, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

À vista do termo de julgamento procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio conforme consta lavrado em ata do Processo Administrativo sob nº 026/2019, julgo por bem, RATIFICAR a decisão proferida na sessão, que declarou a licitação supra como LICITAÇÃO DESERTA.

Murutinga do Sul, aos 02 de abril de 2019 – Gilson Pimentel – prefeito municipal.